



Prefeitura Municipal de Tarrafas

Av. Maria Luiza Leite Santos, S/N - Bairro Bulandeira
CEP 63.145-000 - Fone/Fax: (88) 3549.1001 - Tarrafas-CE.
E-mail: pmtarrafas@uol.com.br - Site: www.tarrafas.ce.gov.br
CNPJ (MF): 12.464.301/0001-55 - CGF: 06.920.318-0

LEI Nº 269 /2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder aos Agentes Comunitários de Saúde incentivo financeiro no valor que especifica e a firmar convênio com a Associação dos Agentes Comunitários de Saúde.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tarrafas, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos Agentes Comunitários de Saúde em atividade no âmbito do Município de Tarrafas, o incentivo financeiro mensal no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais).

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Tarrafas com finalidade de repassar mensalmente o incentivo financeiro de que trata esta Lei cujo montante será igual ao valor previsto no caput deste artigo multiplicando pelo número de Agentes Comunitários de Saúde em atividade no Município de Tarrafas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 (dois) de Janeiro de 2009.

Paço do Poder Executivo Municipal 02 de Outubro de 2009.


Antonia Simião Lopes Leite
Prefeita Municipal